



**Circular N° 012/2018 – Águas e Paisagem**

Comitê Diretivo do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem  
Comissão Especial de Licitação

Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

CONVITE PARA SELEÇÃO INICIAL  
OBRAS E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO - PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO (DBO)  
RFP N° 003/2017 CESAN 2.B5 – Programa Águas e Paisagem

**ESCLARECIMENTOS**

A Comissão Especial de Licitação do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, no uso de suas atribuições e conforme disposto na ITA 7.1 do Convite de Seleção Inicial RFP N° 003/2017 CESAN 2.B5 – Programa Águas e Paisagem, encaminha os seguintes esclarecimentos:

- 1) *Considerando que as empresas licitantes possuem muitas vezes as suas experiências de DBO em projetos de construção e operação por meio de Sociedades de Propósitos Específicos (SPE's) - que nada mais são do que um modelo de organização empresarial pelo qual se constitui uma nova empresa – é correto entender que a comprovação das experiências anteriores poderá também ser realizada por meio de qualquer empresa afiliada à empresa licitante. Entende-se por afiliada, para este fim, qualquer pessoa jurídica controladora, controlada ou sociedade sob controle comum.*

*Nosso entendimento está correto?*

**Resposta:** Não. A experiência de DBO em uma Sociedade de Propósito Específico está adstrita às empresas que participam diretamente de uma composição acionária, que não é o caso do exemplo citado.

- 2) *With reference to comply with Section III – Initial Selection Criteria and Requirements, for the item 3.2 Average Annual Turnover which requires All members of the consortium must meet 25% individually of the following requirement*
  - 3.2(a) for Lot 1: USD \$ 50 million (BRL 165 million): Qualification with 25% is 12.5 mUSD
  - 3.2(b) for Lot 2: USD \$ 18,50 million (BRL 61,05 million): Qualification with 25% is 4.625 mUSD
  - 3.2(c) for Lots 1 and 2: USD \$ 68,5 million (BRL 226,05 million): Qualification with 25% is 17.125 mUSD

*Please confirm if our understanding is correct?*



**Tradução Livre**

*Com referência ao cumprimento da Seção III - Critérios e Requisitos de Seleção Inicial, para o item 3.2 Volume de negócios anual médio que exige Todos os membros do consórcio devem atender 25% individualmente do seguinte requisito.*

*3.2 (a) para o lote1: USD \$ 50 milhões (R \$ 165 milhões): a qualificação com 25% é 12,5 mUSD*

*3.2 (b) para o lote 2: US \$ 18,50 milhões (R \$ 61,05 milhões): a qualificação com 25% é de 4,625 mUSD*

*3.2 (c) para Lotes 1 e 2: US \$ 68,5 milhões (R \$ 226,05 milhões): Qualificação com 25% é de 17.125 mUSD*

*Confirme se a nossa compreensão é correta?*

**Resposta:** Não. O Membro Líder deve atender a 40%; Cada membro deve atender no mínimo a 25%; Todos os membros combinados devem atender a 100%.

Atenciosamente,

**HÉLIO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação